



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

DECRETO MUNICIPAL Nº 060, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Altera o Decreto nº. 026 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a Comissão de Enfrentamento da COVID-19.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 026, de 20 de março de 2020:

DECRETA:

Art. 1º – A comissão de Enfrentamento da COVID-19, nomeada pelo Art. 1º do Decreto nº 026 de 20 de março de 2020, passa a ter a seguinte composição:

- I – Valdecir Baldessar – Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Luziane Padilha dos Santos Spada – Coordenação de Vigilância Epidemiológica;
- III – Fernanda de Lima Ribeiro – Coordenação de Atenção Primária;
- IV – Danieli Miranda – Coordenação Pronto Atendimento Municipal de Urgência/emergência;
- V – Everilda Kruger Becker – Conselho Municipal de Saúde;
- VI – Cleudir Belle Junior – Médico;
- VII – Josi Mara Dallo – Farmacêutica;
- VIII – Iara Regina Bonetti Fistarol – Fisioterapeuta;
- IX – Cintia Trombini Koerich – Vigilância Sanitária;
- X – Emerson Nicolau Inácio – Coordenação Odontologia;
- XI – Ademir Trombini – Secretário de Governo;
- XII – Joelcio Dalla Valle – Departamento de Tributação;
- XIII – Wesley Pedro Hoinatz – Assessor de Imprensa;
- XIV – Eliandro Brostolin – Departamento Jurídico;
- XV – Paulo Cesar Brustolin – Departamento de Esportes;
- XVI – Roberto Carlos Lucietto – Coordenador do CRAS;
- XVII – Geovana Techio Lopes Belica – Secretaria Municipal de Educação;
- XVIII – João Carlos Dalberto – Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- XIX – Pe. Itacir Franchescina – Paróquia Nossa Senhora Aparecida;
- XX – José Carlos Santos – Igreja Assembléia de Deus;
- XXI – Odevaldo Koerich – Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra;
- XXII – Willians da Silva Didomenico - Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra;
- XXIII – Fabrício Gustavo Rachele - Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra;
- XXIV – Claudécir Laurindo – Segmentos Esportivos.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 023/2021, podendo ser alterado de acordo com a necessidade e o interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 08 de Março de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Administração Municipal

PUBLICAÇÃO

Em: 09/03/2021

JORNAL DE B. LONTRA

Pag. 16 Ano 32 Nº 7155

Tel: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná